

PL 120/13

PODER EXECUTIVO

CAMARA MUNICIPAL MARACANAU
R E 00
24 JAN 2014 11:05
Nº Prot. 2837 2014
Rachel Nobre.

LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 2.127 / 2013

DE 20 / 12 / 2013


MARACANAU

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Geni Dorneo Camusca Neto
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
MARACANAÚ

AFIXADO
EM: 20 / 12 / 13

Marcella de Assis Cavalcante
MAT. 30556

LEI Nº 2.127, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

CRIA E EXTINGUE CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA, DEFINE A REMUNERAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO, Prefeito de Maracanaú:

Faço saber que a Câmara de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados, na estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Maracanaú, os cargos públicos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, com a quantidade, denominação, simbologia, lotação e remuneração, nos termos desta Lei.

Art. 2º. Cria na estrutura organizacional da Secretaria de Governo 01 (um) cargo de provimento em comissão de Diretor Geral, simbologia FDG.

Parágrafo Único. A remuneração do cargo de Diretor Geral, é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), composta de vencimento básico de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e gratificação de representação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 3º. Cria 01 (um) cargo de provimento em comissão de Diretor, simbologia FD, na estrutura organizacional da Secretaria da Juventude, Cultura e Turismo.

Parágrafo Único. A remuneração do cargo de Diretor, simbologia FD, é de R\$ 3.336,80 (três mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), composta de vencimento básico de R\$ 2.002,08 (dois mil, dois reais e oito centavos) e gratificação de representação de 66,67% (sessenta e seis vírgula sessenta e sete por cento) incidente sobre o vencimento básico.

Art. 4º. Criam nas estruturas organizacionais das Secretarias de Recursos Humanos e Patrimoniais, e da Ciência, Tecnologia, Inovação e Formação Tecnológica, respectivamente, 02 (dois) cargos de provimento em comissão de Coordenador, simbologia FC.

Parágrafo Único. A remuneração do cargo de Coordenador, simbologia FC, é de R\$ 2.250,94 (dois mil duzentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos), composta de vencimento básico de R\$ 1.350,56 (hum mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos) e gratificação de representação de 66,67% (sessenta e seis vírgula sessenta e sete por cento) incidente sobre o vencimento básico.




Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430





PREFEITURA DE
MARACANAÚ

AFIXADO
EM: 20/12/13


Marcella de Assis Cavalcante
MAT. 30556

Art. 5º. As remunerações dos cargos públicos de provimento em comissão de Subprocurador Geral do Município e de Chefe de Gabinete do Procurador Geral do Município, integrantes da estrutura administrativa da Procuradoria Geral do Município, respectivamente, serão de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), composta de vencimento básico de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o vencimento básico, e de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), composta de vencimento básico de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o vencimento básico.

Art. 6º. Extingue na estrutura organizacional da Secretaria de Gestão, Orçamento e Finanças, o cargo público de provimento em comissão de Assessor em Licitações e Contratos, simbologia ALC.

Parágrafo Único. As atribuições legais do cargo público de Assessor em Licitações e Contratos serão transferidas para o cargo público de Diretor de Licitações.

Art. 7º. Extingue na estrutura organizacional da Secretaria de Recursos Humanos e Patrimonial, 01 (um) o cargo público de provimento em comissão de Assistente, simbologia FA-IV.

Art. 8º. Cria na estrutura organizacional da Secretaria de Recursos Humanos e Patrimonial, 01 (um) o cargo público de provimento em comissão de Assistente, simbologia FA-II.

Parágrafo Único. A remuneração do cargo de Assistente, simbologia FA-II, é de R\$ 1.533,81 (hum mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos), composta de vencimento básico de R\$ 920,29 (novecentos e vinte reais e vinte e nove centavos) e gratificação de representação de 66,67% (sessenta e seis virgula sessenta e sete por cento) incidente sobre o vencimento básico.

Art. 9º. As remunerações dos cargos públicos de Diretor de Licitações, de Presidente da Comissão Central de Licitação e de Presidente da Comissão de Pregão, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria de Gestão, Orçamento e Finanças, serão de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), composta de vencimento básico de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e gratificação de representação de 50% (cinquenta por cento) incidente sobre o vencimento básico.

Art. 10. Respeitados os limites, as condições e as exigências estabelecidas na legislação orçamentária, em especial na Lei Complementar no 101, de 04 de maio 2000 e na Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, as despesas originadas correrão à conta da programação constante do orçamento próprio das secretarias municipais indicadas nesta Lei.




Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430



PREFEITURA DE
MARACANAÚ

AFIXADO
EM: 20/12/13


Marcella de Assis Cavalcante
MAT. 30556

Art. 11. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 20 DE DEZEMBRO DE 2013.


FÍRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI
Nº 120/2013 DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO.



Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430